



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Ribeirópolis

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº. 04/2023

De 03 de outubro de 2023.

Jose Alberto Nascimento
José Alberto Nascimento
Segundo Secretário

Emenda ao Projeto de Lei nº. 47/2023, de 03 de outubro de 2023. “Proíbe a queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de alto impacto sonoro, tecnicamente classificados como “Fogos de Estampido” e “Artigos Explosivos”, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirópolis aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Emenda:

Art. 1º- Modifica o Art. 6º ficando o seguinte texto:

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS/SE, 03 de outubro de 2023.

Nei Max S. Oliveira
NEY MAX SANTANA OLIVEIRA
Vereador Autor

Reprovada em 14-10-23
A favor: Nei, Tiago, Evandro e Genivaldo
Contra: José Alberto, Carlos, Antonio,
Joque e Daisy